



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL N°. 2.084/2021**

Em, 21 de junho de 2021.

**“MODIFICA E ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA B, IX, DO ART.43, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** O artigo 43, Inc. IX, alínea ‘b’, da Lei Orgânica Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

“O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado à Câmara até o dia 31 de agosto no primeiro ano de mandato e até o dia 15 de abril nos demais anos, para votação até o final da Sessão Legislativa.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de junho de 2021.**

**APROVADO**  
EM 21 / 06 / 2021  
Assinatura de Arison Valério da Silva  
Presidente CMSMG

PUBLICADO NO DIÁRIO  
MUNICIPAL  
24/06/21  
Assinatura

SAN...  
24/06/21  
Assinatura  
Comércio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal